



**SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS
DE DESPACHOS, AGENTES TRANSITÁRIOS
E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA
E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL**



actc

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,
AGENTES DE CARGA AÉREA,
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS**

REPRESENTANTE OFICIAL



**FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE TRANSITÁRIOS**



**PARCEIRO
INSTITUCIONAL**



ACONTECE

ANO 39 - EDIÇÃO 329 - JULHO / 2024



ANTAQ

Nacional de Transportes Aquaviários

Na ANTAQ, Luiz Ramos discute
questões importantes para
as categorias representadas
pelo SINDICOMIS/ACTC

Este é o novo Acontece



A partir de janeiro de 2024,
adotamos uma periodicidade
mensal, enriquecendo nosso
conteúdo com ainda mais
notícias atualizadas sobre
comércio exterior. Nosso objetivo
é fornecer informações valiosas para
embasar suas decisões estratégicas
– e as dos seus clientes.





A importância dos regimes de Ex-tarifário, usados e LETEC para a competitividade das empresas brasileiras



LUIZ RAMOS
Presidente do SINDICOMIS/ACTC/CIMEC

No cenário competitivo das importações brasileiras, os regimes de Ex-tarifário, usados e LETEC são ferramentas essenciais que podem transformar a realidade das empresas de logística e comércio exterior. Para os associados do SINDICOMIS/ACTC e demais interessados, entender esses regimes é fundamental para aproveitar as oportunidades de redução de custos e aumento de eficiência.

Regime de Ex-tarifário: inovação e competitividade

O regime de Ex-tarifário é uma poderosa ferramenta de incentivo à importação, permitindo a redução do imposto de importação para bens de capital (BK), informática e telecomunicações (BIT) sem produção nacional equivalente. Este benefício impulsiona a incorporação de novas tecnologias, aumenta a produtividade e eleva a competitividade das empresas brasileiras.

Amparado pela Lei nº 3.244/57 e regulamentado por normas como a Resolução Gecex nº 515/2023, o Ex-tarifário é crucial para empresas que buscam modernizar suas operações com equipamentos de ponta.

Apesar das recentes mudanças no processo de concessão, que excluíram a Receita Federal da análise, o regime continua a oferecer vantagens significativas para os importadores, desde que os critérios de transparência e legalidade sejam respeitados.

No entanto, a exclusão da Receita Federal do processo de concessão em 2019 levantou questões críticas. Antes, a Receita Federal participava da avaliação das classificações fiscais e descrições das mercadorias, o que proporcionava uma camada adicional de segurança jurídica aos importadores.

Sem essa participação, aumentou-se a possibilidade de autuações fiscais posteriores, criando um ambiente de

incerteza para as empresas. Esta mudança, embora buscasse agilizar o processo, sacrificou a segurança jurídica em prol da celeridade, o que merece uma reflexão mais profunda sobre os impactos a longo prazo.

Regimes de usados: eficiência com economia

Os regimes aduaneiros para bens usados permitem a importação de equipamentos de capital a custos reduzidos, desde que cumpram requisitos específicos. Para as empresas de logística e comércio exterior, essa é uma oportunidade de adquirir maquinários essenciais sem comprometer o orçamento.

A burocracia envolvida no processo pode ser um desafio, mas com a devida orientação e planejamento, é possível garantir que todos os critérios sejam atendidos, promovendo uma importação eficiente e legalmente segura.

Aqui, cabe uma autocrítica: as complexidades burocráticas muitas vezes retardam a entrada de bens essenciais no país, impactando diretamente a capacidade de inovação e competitividade das empresas. É imperativo que se busquem soluções para simplificar e tornar mais eficiente este processo, sem comprometer a legalidade e a transparência.

LETEC: flexibilidade e oportunidades

A LETEC (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum) é outra ferramenta vital, permitindo a redução de tarifas de importação para até 100 NCMs que não têm produção suficiente no Mercosul. Este regime é ideal para empresas que necessitam de insumos específicos não disponíveis localmente, facilitando o acesso a materiais e tecnologias essenciais.

Apoiamos as empresas associadas no pleito pela inclusão

de NCMs estratégicos na LETEC, especialmente quando não há produção nacional similar ou quando a produção local não atende à demanda. Esse suporte técnico e estratégico é fundamental para garantir que seus produtos sejam contemplados e possam usufruir dos benefícios tarifários.

No entanto, deve-se reconhecer que a LETEC também enfrenta desafios significativos. As regras não escritas e a subjetividade nos processos de concessão podem criar incertezas para as empresas. A falta de transparência e a aplicação inconsistente das normas são questões que necessitam de atenção urgente. É essencial que o governo e as entidades de classe trabalhem juntos para garantir um processo mais claro e previsível.



Desafios e considerações legais

Tanto os regimes de usados quanto a LETEC, assim como o Ex-tarifário, estão sujeitos a constantes mudanças nas políticas governamentais. A segurança jurídica e a transparência são essenciais para que as empresas possam planejar suas operações com confi-

ança.

Recentemente, a exclusão da Receita Federal do processo de concessão do Ex-tarifário levantou preocupações sobre a fiscalização e a classificação fiscal dos bens importados. Esse desafio se estende aos regimes de usados e LETEC, onde a clareza nas regras e a consistência na aplicação são fundamentais para evitar atuações fiscais inesperadas e garantir a correta aplicação dos benefícios.

Transforme sua operação com nossos benefícios aduaneiros

Para os associados do SINDICOMIS/ACTC e demais empresas do setor, compreender e utilizar esses regimes aduaneiros pode ser a chave para otimizar operações, reduzir custos e aumentar a competitividade no mercado global. Nosso compromisso é fornecer o suporte necessário para navegar nesse complexo ambiente aduaneiro, garantindo que sua empresa aproveite ao máximo os incentivos disponíveis.

O regime de Ex-tarifário, os regimes de usados e a LETEC são pilares fundamentais para a importação de bens e tecnologias que impulsionam a inovação e a competitividade das empresas brasileiras. A transparência, a segurança jurídica e a adequação às necessidades do mercado são essenciais para que esses regimes continuem a apoiar o desenvolvimento econômico e a inovação no Brasil.

Estamos aqui para ajudar você a entender e utilizar esses benefícios de forma estratégica, garantindo que sua empresa esteja sempre à frente no competitivo mercado global.



SINDICOMIS/ACTC em audiência na ANTAQ: avanços e propostas para o setor de transporte aquaviário



Em 4 de julho, o presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, foi recebido em audiência na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em Brasília. A reunião contou com a presença de Karoline Brasileiro Quirino Lemos, chefe de gabinete do diretor-geral da Antaq, Eduardo Nery Machado Filho.

Progresso no Mercosul e demandas do setor aquaviário

Ramos iniciou a conversa destacando o progresso na parte terrestre do Mercosul, resultado da cooperação entre a ANTT e a Federação Internacional das Associações de Transitários (FIATA). No entanto, ele salientou que ainda há um caminho a ser percorrido no setor de cabotagem e no sistema aquaviário, e que a ANTAQ precisa se posicionar sobre esses assuntos.

Conhecimento único e parceria com a ANTT

Ele ressaltou a importância de um conhecimento único no Mercosul, aplicável inclusive aos operadores de transportes multimodais (OTMs), destacando a visão positiva da Receita Federal sobre a interligação de todas as operações modais – ou seja, terrestres, ferroviárias e aquaviárias.

“O avanço para um conhecimento único é necessário”, enfatizou Ramos. “As barreiras maiores que existiam no passado já foram vencidas, e a Antaq e a ANTT precisam ser parceiras no encaminhamento das demandas do setor.” Ele citou a importância da discussão sobre o ICMS na Reforma Tributária, com o apoio de ambas as agências reguladoras.

Reconhecimento do agente transitário em Portugal

Na sequência, Ramos mencionou que a Agência Reguladora de Portugal emitiu um decreto-lei reconhecendo o agente transitário e que a ANTT já está ciente disso desde abril. Ele solicitou, então, uma manifestação formal da ANTAQ. Em resposta, Karoline comprometeu-se a levar a proposta até a diretoria-geral e à área técnica responsável.

Projeto para negociação de fretes internacionais

O presidente do SINDICOMIS/ACTC também abordou um projeto entregue anteriormente a Eduardo Nery, defendendo que os agentes intermediários sejam os únicos autorizados a negociar frete internacional no Brasil, de forma similar ao modelo de contratação de seguros, em que a negociação é feita por meio de corretoras. “Isso facilitaria a regulação da demurrage, estadia de contêiner, frete internacional, competitividade e atendimento ao usuário”, disse.

Ação legislativa e nota técnica

Ele acrescentou que, enquanto a ANTAQ não se pronuncia, o SINDICOMIS/ACTC pretende sugerir a ideia como emenda ao Projeto de Lei nº 508/2024, de autoria do senador Renan Calheiros, esperando que se torne uma realidade em 2025. Solicitou, ainda, uma nota técnica da ANTAQ sobre a manifestação de mérito do PL nº 508/24.

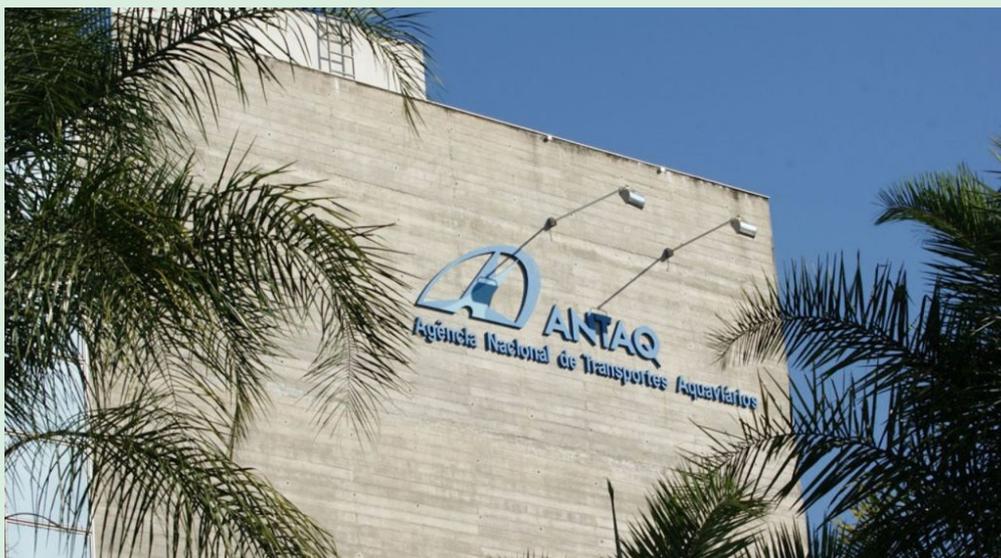
Participação ativa e conquistas anteriores

Ramos destacou a participação ativa do SINDICOMIS/ACTC junto à ANTAQ, mencionando a ação impetrada pela entidade que resultou no reconhecimento dos OTMs para operações diretas no Siscomex. Este foi um avanço significativo para os agentes intermediários que, até então, não tinham perfil no sistema. Ele lembrou as discussões para a formulação da Resolução ANTAQ nº 18, conduzidas pelo SINDICOMIS/ACTC em reuniões extensivas, mesmo durante a pandemia, com a realização de lives que contaram com mais de 200 participantes.

Perspectivas

Concluindo a reunião, Luiz Ramos anunciou planos para convidar diversas entidades internacionais e nacionais para discutir temas de interesse do setor, como a evolução em outros países e a situação no Brasil e no Mercosul, buscando, junto às agências reguladoras, propostas coesas a nível global.

Esta audiência reforça o compromisso do SINDICOMIS/ACTC em avançar nas questões essenciais para o setor de transporte aquaviário, promovendo discussões e ações que visam melhorias contínuas e integração dos diferentes modais de transporte, com benefícios significativos para o comércio internacional.





Integração entre ANTT e ANTAQ: avanços na logística internacional e benefícios para o setor



Em 4 de julho, o presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, reuniu-se com a Assessoria de Relações Internacionais (ASINT) na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em Brasília (DF). Durante o encontro, ele destacou a visita da ANTT à Federação Internacional das Associações de Transitários e Agentes Logísticos (FIATA) e a proposta de unir esforços com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) para uma visita conjunta à estrutura da FIATA. (convite feito à ANTT para visitar a FIATA)

União entre ANTT e ANTAQ: um passo para a eficiência

A ideia, segundo o presidente, é promover uma visita conjunta entre ANTT e ANTAQ para explorar de forma mais integrada a infraestrutura da FIATA. Tal colaboração visa aprimorar as práticas de logística e transporte, trazendo benefícios diretos para o setor.

Continuidade dos trabalhos e desafios de saúde

Na reunião, Márcia Lika Mon-Ma, chefe substituta da ASINT, informou que Daniel de Castro, chefe titular da ASINT, não estaria presente devido a problemas de saúde. Daniel seria o responsável por dar continuidade à pauta em discussão, uma vez que havia tratado previamente desse assunto. Sua ausência representava um desafio para o andamento dos projetos relacionados.



PARCEIRO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) concedeu ao SINDICOMIS o certificado de Empresa Amiga da Justiça e Parceiro Institucional do Programa Empresa Amiga da Justiça.

Desta forma,, a equipe de consultoria e assessoria jurídica do SINDICOMIS ganha mais um reforço para solucionar conflitos, sem a necessidade da judicialização dos litígios. A participação no programa é vista pela Justiça como um importante diferencial, o que reflete, também, no tratamento dispendido à portadora do certificado.

Assim, quando a demanda não é resolvida na conciliação ou mediação e vai para o Judiciário, há uma maior agilidade nos processos, assim como a Justiça reconhece a idoneidade da entidade e confere maior respeito à causa.

Atualmente, são certificadas pelo selo empresas de grande porte, como os bancos do Brasil, Bradesco, Santander, GM, Votorantim, Itaú Unibanco e Volkswagen; as empresas Latam, MercadoLivre, Via Varejo, Samsung, Renner, Cosan, Bayer, Comgas, Americanas, Nextel, Positivo, Movida, Amil, Whirlpool; o instituto Reclame Aqui; Sabesp; CPFL; entre outros.

O programa

O programa Empresa Amiga da Justiça surgiu em 2015, para incentivar a utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos (como mediação e conciliação) entre as empresas e seus clientes ou usuários.

O objetivo da iniciativa é fomentar a cultura da pacificação social, principalmente no que se refere às demandas consumeristas envolvendo grandes litigantes do setor privado, evitando a excessiva judicialização.

Em 2016, o programa foi um dos vencedores do VI Prêmio Conciliar é Legal, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na categoria Tribunais de Justiça. No ano seguinte, a iniciativa foi regulamentada pela Portaria nº 9.447/2017. Desde então, ela recebeu muitas adesões, tornando-se um dos cases de maior sucesso nessa esfera.

Somente no primeiro semestre de 2021, as 51 empresas atualmente parceiras contabilizaram 959.593 acordos. Ao somar aqueles formulados nos últimos quatro anos, o montante atinge quase 5 milhões de anuências entre as partes.



O NOVO ADVOGADO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Autor: Carlos Savoy

Coordenador da CIMEC (Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem de Conflitos)

Hoje em dia, os advogados desempenham um papel crucial na resolução de disputas e na administração da Justiça. Em um mundo jurídico cada vez mais dinâmico, é essencial que eles estejam bem informados sobre todas as alternativas disponíveis para a resolução de conflitos, incluindo a mediação e a arbitragem. Essas formas alternativas de resolução de disputas oferecem uma abordagem mais flexível e eficiente em comparação com os métodos tradicionais de litígios judiciais.

Separei um conjunto de habilidades que os advogados atuais precisam ter para enfrentar os desafios contemporâneos e oferecer um serviço de alta qualidade.

1. Conhecimento em mediação e arbitragem

- **Competência em métodos alternativos de resolução de disputas (ADR):** compreender profundamente a mediação e a arbitragem para orientar clientes sobre as melhores abordagens para resolver conflitos fora dos tribunais.
- **Habilidade em facilitar negociações:** capacidade de atuar como mediador ou auxiliar em processos de mediação, facilitando a comunicação e a busca de acordos que atendam às necessidades das partes envolvidas.

2. Habilidades de comunicação

- **Comunicação eficaz:** ser capaz de se comunicar clara e persuasivamente, tanto oralmente quanto por escrito, para argumentar e negociar de forma eficaz.
- **Escuta ativa:** habilidade para ouvir atentamente e entender as preocupações e interesses dos clientes e das partes adversas.

3. Habilidades de negociação

- **Estratégias de negociação:** desenvolver e aplicar técnicas de negociação para alcançar acordos favoráveis para os clientes, utilizando tanto métodos colaborativos quanto adversariais conforme o contexto.
- **Criatividade na resolução de conflitos:** ser criativo na elaboração de soluções que atendam aos interesses das partes e que possam ser aceitas por todos os envolvidos.

4. Capacidade de análise e resolução de problemas

- **Pensamento crítico:** avaliar casos de forma crítica, identificar questões-chave e formular estratégias eficazes para resolver disputas.

- **Tomada de decisão:** habilidade para tomar decisões informadas e estratégicas, considerando todas as opções disponíveis e suas implicações.

5. Adaptabilidade e flexibilidade

- **Capacidade de adaptação:** estar disposto a adotar novas abordagens e técnicas para se adequar às mudanças no ambiente jurídico e nas necessidades dos clientes.
- **Flexibilidade em processos:** ajustar estratégias e métodos conforme as circunstâncias do caso e as preferências das partes envolvidas.



Essas habilidades, combinadas com o conhecimento jurídico, equipam os advogados para navegar com sucesso em um ambiente jurídico dinâmico e complexo, proporcionando soluções eficazes e satisfatórias para os seus clientes.

É crucial que os advogados se atualizem e se especializem nesses métodos para fornecer um serviço mais completo e eficaz. O conhecimento em mediação e arbitragem não só enriquece a prática profissional, mas também contribui para um sistema de justiça mais acessível e adaptável às necessidades de seus clientes.

Por todos esses motivos é que a CIMEC, além de realizar mediação e arbitragem, também está apta a ajudar os profissionais do direito com cursos, para que possam desenvolver essas novas habilidades, através de sua plataforma de educação EAD.

Reconhecimento legal da profissão de agente transitário

Um dos pontos essenciais levantados por Ramos foi a necessidade do reconhecimento legal da profissão de agente transitário. Para ilustrar essa importância, ele apresentou um decreto do governo de Portugal que reconhece formalmente essa profissão. Essa medida, se implementada no Brasil, pode trazer maior segurança e valorização para os profissionais da área.

Melhorias no transporte de cargas no Mercosul

Outro tópico discutido foi a melhoria no transporte de cargas em todo o Mercosul. Ramos destacou a importância de uma colaboração mais estreita entre o Mercosul e a União Europeia, visando a avanços significativos no setor de logística. Essa aliança estratégica pode resultar em um transporte mais eficiente e menos burocrático, beneficiando diretamente os negócios internacionais.

Portal Único para liberação de mercadorias

A criação de um comitê nacional facilitador foi debatida como uma solução para a liberação mais ágil de mercadorias. Ramos enfatizou a importância de se instituir um documento único para a liberação de mercadorias, tanto as que ainda estão em águas quanto as que já se encontram em terra. Essa medida visa reduzir a burocracia e aumentar a eficiência no processo de liberação de cargas.

Reforma Tributária e o setor de logística

A Reforma Tributária e seus impactos no setor de logística também foram pauta da reunião. Ramos abordou os problemas relacionados ao ICMS, que afetam diretamente a competitividade e os custos operacionais das empresas do setor. A busca por uma solução justa e equilibrada para a questão tributária é essencial para o desenvolvimento sustentável do comex.

Convite para Congresso Internacional

Encerrando a reunião, Ramos fez um convite à ANTT para participar do futuro Congresso Internacional dos Agentes Transitários no Brasil, que contará com a participação de diversas entidades nacionais e internacionais. Esse evento será uma oportunidade ímpar para discutir e compartilhar boas práticas, além de fortalecer as relações internacionais e promover inovações no setor.

A reunião destacou a importância de um trabalho contínuo e colaborativo para superar os desafios e aproveitar as oportunidades que se apresentam no cenário internacional. As medidas discutidas prometem trazer benefícios significativos para o setor de logística e transporte, impulsionando os negócios futuros e fortalecendo as categorias econômicas envolvidas.



CURSOS ANAC

ACEITAÇÃO DE ARTIGOS PERIGOSOS PARA AGENTES DE CARGA / IATA CBTA 7.3

— INICIAL —

19-22

AGOSTO

8H30 ÀS 17H30
FORMATO EAD
CÓDIGO DGRCH3 8

16-19

SETEMBRO

8H30 ÀS 17H30
FORMATO EAD
CÓDIGO DGRCH3 9

— RECICLAGEM —

4-5

SETEMBRO

8H30 ÀS 17H30
FORMATO EAD
CÓDIGO RDGCH3 9



Coordenador-geral do CARF discute reformas e celebrações



Em 3 de julho, o presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, participou de uma reunião no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Na ocasião, o coordenador-geral de Gestão de Julgamento, Dário da Silva Brayner Filho, liderou discussões sobre o futuro da instituição e seu papel no comércio exterior brasileiro. O encontro destacou a importância de reformas legislativas e organizacionais, além de planejar a comemoração do centenário do CARF.

Projeto de Lei nº 508/2024

Ramos destacou o Projeto de Lei nº 508/2024, de autoria do Senador Renan Calheiros, que propõe a consolidação da legislação federal sobre comércio exterior e a regulamentação dos impostos de importação e exportação. Ele enfatizou a necessidade de monitoramento contínuo e de sugestões para aprimorar o texto legal, sublinhando a importância estratégica deste projeto para a economia brasileira.

Vagas para conselheiros do CARF

As vagas para conselheiros do CARF também foram abordadas. Brayner Filho discutiu as reconduções de conselheiros previstas para agosto e detalhou o número de vagas abertas para novas indicações. Ramos, por sua vez, ressaltou a necessidade de aprimorar os critérios de seleção dos conselheiros, defendendo que o conhecimento técnico deve ser alinhado com a câmara específica em que o indicado será empossado.

Colaboração para o centenário do CARF

Outro ponto de destaque foi o interesse do SINDICOMIS e da ACTC em colaborar na organização do evento comemorativo de 100 anos do CARF. Ramos demonstrou entusiasmo em trabalhar conjuntamente para marcar essa data histórica. Em resposta, Brayner Filho agradeceu o apoio e anunciou que a celebração está prevista para setembro de 2025. Ele revelou que uma série de planos está sendo desenvolvida para tornar o evento memorável, incluindo o retorno do prêmio CARF de monografias.

Cooperação e visão estratégica

A reunião foi marcada por um espírito de cooperação e visão estratégica, com os participantes comprometidos em fortalecer a instituição e preparar um evento comemorativo que reflita a importância e a história do CARF no cenário fiscal brasileiro.

Luiz Ramos prestigia festa julina promovida pelo IBI e pela Frente Parlamentar de Portos e Aeroportos

Em meio a uma agenda cheia de compromissos na capital federal, o presidente do SINDICOMIS, ACTC e CIMEC, Luiz Ramos, marcou presença, em 3 de julho, na festa julina promovida pelo Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI) e pela Frente Parlamentar de Portos e Aeroportos (FPPA). Este evento foi uma oportunidade para fortalecer laços institucionais e políticos e destacar a abrangência nacional das entidades.

O IBI e a FPPA, em parceria desde 2023, têm se estabelecido como um importante braço técnico na discussão das principais demandas dos setores portuários e aeroportuários. Entre os temas em foco estão os modelos de gestão e desenvolvimento sustentável, custos operacionais, logísticos e competitividade internacional, além de diversas outras questões tratadas pelo Ministério de Portos e Aeroportos, principalmente no âmbito do Congresso Nacional.

Para Luiz Ramos, a festa julina representou mais do que um momento de descontração. “Eventos como este são fundamentais para fortalecer o ambiente de trabalho, promover a cultura e aprimorar as relações internas e externas. Foi um sucesso”, afirmou, em conversa com Mário Povia, presidente do IBI e seu amigo pessoal.

A importância do evento também se refletiu na presença de diversas autoridades do Poder Executivo, deputados e senadores, empresários do setor, além de especialistas e diretores de associações do segmento.

Do ponto de vista institucional, a presença de Ramos reforça o compromisso das três entidades que preside em estarem ativamente engajadas nas discussões que moldam o futuro da logística e comércio internacional no país. Politicamente, eventos como este permitem a troca de ideias e a consolidação de parcerias que podem resultar em avanços significativos para o setor.

Por fim, ao destacar a abrangência nacional do SINDICOMIS, ressalta-se a importância de suas ações tanto para a comunidade empresarial quanto para o desenvolvimento econômico do país como um todo. A integração entre as diversas frentes de atuação, promovida por eventos como a festa julina do IBI e FPPA, fortalece o posicionamento da entidade e amplia sua capacidade de influenciar positivamente o setor de infraestrutura e logística no Brasil.

“Destacamos, também, o papel da CIMEC, nossa Câmara Internacional de Mediação e Arbitragem de Conflitos, que desempenha uma função essencial na resolução de disputas e na promoção de um ambiente de negócios mais justo e equilibrado. A CIMEC contribui significativamente para a segurança jurídica e a eficiência operacional das empresas associadas, sendo um pilar essencial para o sucesso das nossas iniciativas”, pontuou Ramos.

Brasil se destaca como exemplo em comércio internacional durante encontro da FIATA

O Brasil consolidou sua posição como referência em comércio internacional durante a Reunião da FIATA Região das Américas (RAMs), realizada em 25 de abril, em Genebra (Suíça). O encontro, que reuniu líderes do setor, destacou as iniciativas brasileiras para impulsionar a eficiência e a segurança no comércio exterior.

Programa OEA: um exemplo de sucesso

Um dos pontos altos foi o sucesso do Programa de Operador Econômico Autorizado (OEA). Mesmo durante a recente greve dos funcionários aduaneiros, o programa garantiu a fluidez na liberação de mercadorias, comprovando sua robustez e a importância do Brasil na facilitação do comércio.

Capacitação e implementação de melhores práticas

O país também recebeu elogios por sua atuação na capacitação em OEA para despachantes aduaneiros. Juntamente a países como México, Uruguai e Argentina, o Brasil promove um ambiente comercial mais seguro e competitivo, assegurando a acessibilidade aos programas e evitando desvantagens entre empresas certificadas e não certificadas.

Avanços na digitalização de processos

A vanguarda brasileira também se faz presente na digitalização de processos. Em parceria com Peru e Uruguai, o país realiza testes com plataformas digitais e blockchain para o transporte aéreo sem papel, impulsionando a modernização do comércio na região e tornando as operações mais ágeis, seguras e eficientes.

Participação ativa em discussões regionais

A participação ativa do Brasil nas discussões da FIATA, compartilhando experiências e desafios, reforça seu compromisso com o desenvolvimento de políticas e estratégias conjuntas para o avanço do comércio internacional.

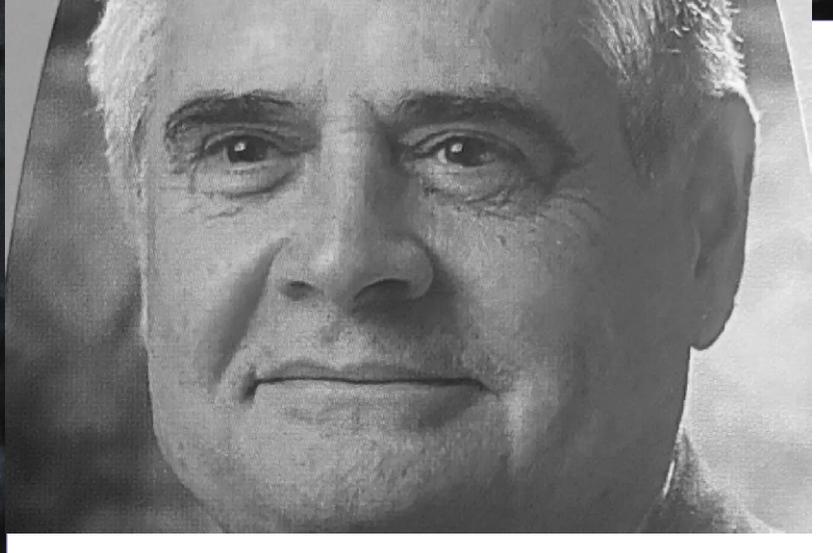
Congresso Mundial FIATA 2024

O Brasil, representado pelo SINDICOMIS e ACTC, convida a todos para o Congresso Mundial FIATA 2024, que acontecerá na Cidade do Panamá, de 23 a 27 de setembro. O evento será uma oportunidade única para debater e promover as melhores práticas no comércio internacional, além de fortalecer a colaboração entre os agentes do setor.

Pontos finais

O relatório da FIATA evidencia o papel fundamental do Brasil na modernização e eficiência do comércio internacional. As iniciativas em curso, como o programa OEA, a digitalização de processos e a participação ativa em debates regionais, demonstram o compromisso do país com um futuro próspero para o comércio global. As autoridades brasileiras são incentivadas a fortalecer esse compromisso, consolidando a posição do país como líder no cenário internacional.





Nota de pesar

É com grande tristeza que recebemos a notícia do falecimento do estimado empresário José Roberto França de Mesquita, ocorrido no dia 21 de julho de 2024. Aos 90 anos, José Roberto deixa um legado marcante nos setores aduaneiro, de transporte e logística, especialmente na cidade de Santos.

À frente da tradicional empresa Mesquita SA Transportes e Serviços, fundada em 1926, José Roberto foi um visionário e pioneiro que, junto ao seu irmão, transformou a empresa em uma referência nacional, culminando na sua aquisição pela Santos Brasil em 2007. A Mesquita SA possuía importantes áreas alfandegadas em Santos e Guarujá, além de um centro de distribuição em São Bernardo do Campo e uma frota de 100 caminhões, sendo um exemplo de sucesso empresarial e dedicação.

José Roberto França de Mesquita também foi um líder em várias entidades do setor. Como primeiro presidente da Associação Brasileira dos Terminais Retroportuários e das Empresas Transportadoras de Contêineres (ABTTC) e diretor do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista (Sindisan), sua atuação foi fundamental para o fortalecimento e desenvolvimento dessas organizações. Sua empresa também teve um papel importante na fundação da Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (Abtra).

Além de suas realizações profissionais, José Roberto será lembrado por sua força, dedicação e espírito inovador, características que marcaram sua trajetória e inspiraram muitos ao seu redor. Sua partida deixa uma lacuna irreparável, mas seu legado continuará a influenciar e guiar futuras gerações.

O SINDICOMIS e a ACTC expressam suas sinceras condolências à família Mesquita, em especial aos filhos Heloísa, Lúcia, Beatriz, José Roberto e José Luís, e demais amigos e colegas. Que encontrem conforto nas lembranças e no impacto duradouro de José Roberto França de Mesquita.

Nos solidarizamos com todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e trabalhar ao seu lado. José Roberto França de Mesquita deixa um legado de dedicação, inovação e excelência, valores que continuarão a guiar nosso setor.

Descanse em paz, José Roberto. Sua memória será eternamente honrada.

SINDICOMIS E ACTC PEDEM REVISÃO URGENTE DA NORMA DE DEMURRAGE À RECEITA FEDERAL E ANTAQ

Em um movimento para assegurar a equidade no comércio exterior, o SINDICOMIS e a ACTC enviaram, em 24 de julho, um ofício à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e à Receita Federal do Brasil (RFB). O documento critica a Instrução Normativa RFB nº 2.175/2024, que atualmente regulamenta o pagamento de demurrage.

As entidades argumentam que a exigência de apresentação de comprovantes de pagamento de demurrage deve ser revisada. Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS e da ACTC, destacou no ofício que tal exigência pode favorecer práticas de cartel e criar barreiras injustas para os importadores. “Nossa proposta é alinhar a norma com o Art. 31 do Decreto Lei nº 1.455/76, retirando ou modificando essa exigência prejudicial”, afirmou Ramos.

A mudança proposta é vista como essencial para promover um ambiente de concorrência justa e evitar a formação de cartéis no setor de importação. O ofício sublinha a importância de fortalecer a confiança dos operadores econômicos no sistema aduaneiro brasileiro, ao mesmo tempo que promove a conformidade legal. “A revisão da IN RFB nº 2.175/2024 não só trará benefícios legais, mas também reforçará a confiança no comércio exterior brasileiro”, acrescentou Ramos.

A iniciativa busca sensibilizar a ANTAQ e a RFB sobre a necessidade de ajustes na norma, esperando uma resposta rápida que possa beneficiar todos os envolvidos no comércio internacional. Com essa ação, o SINDICOMIS e a ACTC reforçam seu compromisso com a defesa dos interesses dos importadores e a promoção de um mercado mais justo e eficiente.



Quais são as moedas mais utilizadas nas exportações brasileiras?

Conforme levantamento feito pela Secex, nos últimos 5 anos, com base na moeda declarada em registros aduaneiros, nas exportações o Dólar Americano representa 95,38%, seguido por Euro 2,74%, Real 1,55%, Libra Esterlina 0,13% e Iene 0,08%.

Como é feita a manifestação de dados de embarque nos casos de bens exportados em mãos?

Conforme menciona o artigo 87 da Instrução Normativa RFB nº 1.702/2017, estão dispensadas de manifestação de embarque no módulo CCT, as exportações onde não há um veículo transportador (meios próprios, dutos, linhas de transmissão, em mãos, por reboque ou transporte vicinal fronteiro), devendo informar esta condição no campo "Via Especial de Transporte" da DU-E.

No caso de venda parcial da exportação em consignação, para regularizar, devemos aguardar todas as vendas ou podemos regularizar de forma parcial (assim que as vendas ocorrerem)?

Conforme estabelece o § 3º art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.850/2018, observados o prazo previsto na legislação e a quantidade de mercadorias objeto da consignação, as operações de retorno de mercadorias ao País ou de exportação das mercadorias vendidas poderão ser realizadas quantas vezes forem necessárias, de acordo com a conveniência do exportador, portanto, a regularização pode ser parcial (mais de uma DU-E de regularização baseadas na mesma DU-E original da exportação consignada), e ser realizada à medida que as vendas acontecerem. Essas DU-E são preenchidas com as respectivas informações da quantidade e valor.

Em relação a nova alíquota de 20% do Imposto de Importação sobre as compras no exterior pela internet, para se enquadrar no limite de até US\$ 50,00, podemos desconsiderar as despesas de frete e seguro?

Conforme § 4º, art. 1º da Portaria MF nº 156/1999, acrescido pela Portaria MF nº 1.086/2024 (produzirá efeitos a partir de 01/08/2024) para fins de enquadramento no limite máximo de valor (US\$ 50,00) e na faixa para aplicação da alíquota (20%), no valor dos bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional deverão ser acrescidos o custo do transporte e do seguro até o local de destino no



Brasil, exceto quando já estiverem incluídos.

Quais são os principais objetivos do OEA-Integrado?

Conforme artigo 2º da Portaria RFB nº 435/2024, são objetivos do OEA-Integrado:

- facilitar o fluxo de mercadorias em operações de comércio exterior, nos termos do artigo 7, item 7, do Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC), promulgado pelo Decreto nº 9.326/2018;
- proporcionar segurança da cadeia de suprimentos e previsibilidade do fluxo de mercadorias;
- permitir a gestão integrada e harmonizada da cadeia de suprimentos em todos os meios de transporte;
- estimular a cooperação entre os órgãos e entidades da administração pública brasileira e seus correspondentes em outros países, visando ao aperfeiçoamento da capacidade de detectar mercadorias de alto risco nas operações de comércio internacional;
- estimular a cooperação entre o governo e o setor privado; e
- estimular a circulação contínua de mercadorias por meio de cadeias de suprimentos seguras no comércio internacional.

No caso das remessas internacionais, o que se entende por valor total da transação?

De acordo com o inciso XVII, artigo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017 (incluído pela Instrução Normativa RFB nº 2.208/2024) o valor total da transação, é o preço efetivamente pago ou a pagar pelo produto ou bem, incluídos os valores relativos ao frete, seguro e demais despesas associadas à compra.